

TERMO PROMOCIONAL OFERTA TELECINE

Este instrumento é complementar e indissociável ao Contrato de Prestação de Serviços de Telefonia e Outras Avenças (Contrato STFC), ao Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (Contrato SCM), ao Termo de Concessão de Benefício e Fidelização e ao Contrato de Prestação de Serviço de TV por Assinatura firmado entre o ASSINANTE e a GVT.

1. OBJETO

- 1.1. O Objeto desta promoção consiste na concessão dos seguintes descontos financeiros:
 - a. 50% de desconto no valor do pacote Telecine composto pelos 6 canais, válido por 3 ciclos, disponível para clientes assinantes dos pacotes Super HD, Ultra HD e Ultimate HD que adquirirem referido pacote.
- 1.2. Entende-se por ciclo, o período correspondente ao faturamento dos serviços contratados, logo, o desconto poderá ser proporcional no primeiro mês, caso o ciclo do faturamento não corresponda a 30 (trinta) dias.

2. VIGÊNCIA

- 2.1. Esta promoção estará disponível para adesão a partir da data de seu lançamento **até o dia 31 de agosto de 2013**, podendo ser prorrogada.

3. CONDIÇÕES

- 3.1. **Essa promoção é válida para clientes que possuem ou que venham a possuir os pacotes Super HD, Ultra HD e Ultimate HD no combo composto pelos serviços de TV por Assinatura, Banda Larga e Voz e que venham a adquirir o Pacote a la carte Telecine (6 canais).**
- 3.2. Os descontos financeiros contidos neste termo serão concedidos a partir da data de ativação dos serviços contratados.
- 3.3. **Ao término do período promocional, os serviços serão cobrados de acordo com os preços vigentes a época.**
- 3.4. Os benefícios concedidos através desta promoção **são cumulativos ao desconto Termo de Concessão de Benefícios e Fidelização**, porém, **não são cumulativos com qualquer outro benefício concedido pela GVT em outras promoções**
- 3.5. **Esta promoção não está disponível para aquisição no portal da GVT.**
- 3.6. Para a concessão dos benefícios descritos neste documento é necessária a existência de disponibilidade técnica para a instalação dos serviços na região e/ou imóvel de instalação dos serviços, sendo disponibilidade técnica a capacidade da GVT de atendimento do ASSINANTE considerando a lotação de sua estrutura tecnológica. Ainda, também não podem estar presentes obstáculos físicos à instalação dos serviços, o que compromete a sua viabilidade técnica.

4. ENCERRAMENTO DA PROMOÇÃO

- 4.1. Os clientes deixarão de usufruir o benefício desta promoção em caso de:
 - 4.1.1. Término do período promocional;
 - 4.1.2. Cancelamento do produto contratado;
 - 4.1.3. Migração para qualquer produto não elegível para promoção;
 - 4.1.4. Mudança de endereço para região não atendida;
 - 4.1.5. Transferência de titularidade do produto contratado;
 - 4.1.6. Inadimplemento de qualquer obrigação contratual por parte do Cliente, inclusive, mas não somente, na realização de uso indevido e/ou ilegal (fraude) conforme disposto no contrato de Serviço de telefonia fixa comutada (STFC)

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. A participação nesta promoção implica a aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste termo promocional.
- 5.2. Fica Eleito o foro do domicílio do ASSINANTE como o competente para dirimir qualquer conflito ou controvérsia oriunda deste Termo.

São Paulo, 05 de julho de 2013.

GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA